

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO QUE FAZ xxxxx, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em {20 (vinte) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO, na Avenida Afonso Vaz de Melo, nº 465, loja 2002 - piso 2, Viashopping, Bairro Barreiro, e-mail: escritura@cartoriodobarreiro.com.br, compareceu perante mim, Escrevente, a parte justa e contratada a saber, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados: 1) xxxxx; 2) xxxx; 3) xxxx; e, ainda, como Advogado: xxxxx. Os outorgantes e reciprocamente outorgados e o advogado são capazes e se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foi-me dito que solicita realizar o inventário do bem deixado em razão do falecimento de xxxx, o que é feito nos seguintes termos: 1) DO RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL: Pela Outorgante e reciprocamente Outorgada xxxx, acima qualificada no nº 1, me foi dito que viveu como entidade familiar, de modo contínuo e duradouro, com lealdade, respeito e assistência mútua desde o ano de 2016, sob o mesmo teto, no endereço acima mencionado, com xxxxx, abaixo qualificado, falecido no dia 13/06/2021, no Hospital Santa Casa, localizado em Belo Horizonte, com 35 (trinta e cinco) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em 13/06/2020 pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, livro nº xxx, às folhas nº xxx e termo nº xxx; que desta união não resultaram nascituros e que não têm filhos menores e/ou incapazes. Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados xxxxx, ambos acima qualificados nos nº 2 e 3, declaram que conhecem a xxxxx e ratificam o presente reconhecimento de união estável. 2 - DO AUTOR DA HERANÇA: xxxxx, que convivia em união estável com xxxxx, acima qualificada, desde o ano de 2016, conforme ata notarial lavrada em 07/08/2020, por esta Serventia, livro xxx, às folhas nº xxx, era residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro Barreiro, Belo Horizonte - MGxxxx, faleceu no dia 13/06/2021, no Hospital Santa Casa, localizado em Belo Horizonte, com 35 (trinta e cinco) anos de idade, conforme certidão de óbito expedida em 13/06/2020 pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, livro nº xxx, às folhas nº xxx e termo nº xxx. As partes declaram que o "de cujus" deixou a companheira e seus pais, todos acima qualificados nos nºs 1 ao 3, maiores e capazes; 2 - DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS: as partes declaram, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou outros herdeiros; 3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: as partes declaram, sob as penas da lei, que o "de cujus" não deixou testamento; 4 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: as partes nomearam inventariante do espólio xxxxx, acima qualificada, nos termos da escritura pública de nomeação de inventariante lavrada em 08/07/2020 por esta Serventia no livro nº xxx às folhas nº xx. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. 5 - DAS OBRIGAÇÕES: as partes declaram que há obrigações assumida pelo "de cujus", quais sejam: 5.1) xxxxx); 6 - DO BEM: as partes declaram que o "de cujus" deixou o seguinte bem: xxxxx, cujo valor declarado para efeitos fiscais é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx reais). 7 - DA ADJUDICAÇÃO: cabe à companheira, xxxxx, acima qualificada no nº 1, 100% (cinquenta por cento) das dívidas acima descritas nos itens de nºs 5.1 ao 5.4 e 100% (cem por cento) do bem acima descrito no item de nº 6; 7.1 - DA DIFERENÇA DE PARTILHA: A herdeira xxxx, acima qualificada, pela presente escritura e na melhor forma de direito cede e transfere de forma gratuita para a companheira/herdeira xxxx, acima qualificada, o valor de R\$ xxxx (xxxxxx reais), correspondente à diferença da partilha no bem aqui inventariado; o herdeiro xxxx, acima qualificado, pela presente escritura e na melhor forma de direito cede e transfere de forma gratuita para a companheira/herdeira xxxxx, qualificada, o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx), correspondente à diferença da partilha no bem aqui inventariado, totalizando o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx); 8 - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: 8.1) que o estado civil de cada uma das partes encontra-se inalterado até a presente data; 8.2) que o falecido não era empregador; 8.3)

que inexistente ação judicial sobre o bem objeto desta escritura, e que não há ônus incidentes sob o mesmo; 8.4) que estão cientes de que respondem civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas. 9 - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO: pelo advogado me foi dito que assessorou e aconselhou sua constituente, tendo conferido a correção do inventário e adjudicação e de seus valores de acordo com a Lei; 10 - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO: ITCD sobre a herança no valor de R\$ xxxx (xxxxxxxx reais e xxxxxxxxxxx centavos), tendo sido concedido desconto de 15% no valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxx), nos termos do art. 23 do Decreto nº 43.981/05, atualizado pelo Decreto 45.115/09, pago DAE número xxxxxxx em 11/09/2020 no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx reais) e pago DAE número xxxxxxxxxxx em 24/05/2021, no valor de R\$ xxxx (xxxxxxxx), sobre a base de cálculo no valor de R\$ xxxx (xxxxxxxx), já excluída a meação, sendo que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas, não avaliou as dívidas acima descritas nos itens de nº 5.1 ao 5.4 e avaliou no ano 2020 o bem da seguinte forma: bem descrito no item de nº 6 avaliado no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxx) já excluída a meação; 10.1 - DO ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO REFERENTE A DIFERENÇA DE PARTILHA: ITCD sobre a diferença de partilha no valor de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), tendo sido concedido desconto de 50% no valor de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), nos termos do art. 10, parágrafo único, inciso II da Lei 14.941/2003, c/c art. 23-A do Decreto 43.981/2005, pago DAE número xxxxxxx em 11/09/2020 no valor de R\$ xxxxxx (xxxxx reais) e pago DAE número xxxxxxx em 24/05/2021, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx), sobre a base de cálculo no valor de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxx). Eu, Escrevente, atendendo à determinação contida no Provimento CGJ/MG nº 93/2020, orientei as partes sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011, conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico; 11 - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Certifico que foram apresentados os seguintes documentos necessários à lavratura da presente escritura, neles incluídas as certidões de que trata o parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433, de 18.12.1985, que ficam arquivados nesta Serventia: a) certidão de quitação plena pessoa física em nome do "de cujus", de nº xxxxxxx / exercício 2021, emitida em 20/08/2021, válida até 19/09/2021, expedida pela Subsecretaria da Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, número de controle xxxx ressalvado o seu direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) certidão negativa de débitos tributários emitida em nome do "de cujus" pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em 20/08/2021, válida até 18/11/2021, número de controle: xxxx, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 219, da Lei 14699, de 06/08/2003, publicada no "Minas Gerais" em 07/08/2003; c) certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome do "de cujus" e dos herdeiros cedentes, datadas de 04/06/2021 e 20/08/2021, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válidas até 01/12/2021 e 16/02/2022, códigos de controle das certidões: xxx, xxxx; d) certidão de óbito do "de cujus"; e) declaração de bens e direitos emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; f) certidão negativa de testamento em nome do "de cujus" emitida pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC; i) certidão de pagamento / desoneração do ITCD emitida em 01/06/2021, número da certificação: xxx; g) documentos exigidos no Provimento 93/CGJ/2021; h) certidões de feitos ajuizados e certidões negativas de débitos trabalhistas em nome do "de cujus" e dos herdeiros cedentes que as partes decidiram obter, exceto certidão criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em nome do herdeiro cedente xxxxx, acima qualificado; i) Contrato social e certidão simplificada em nome da empresa xxx; j) ata notarial acima mencionada; k) escritura pública de nomeação de inventariante acima mencionada. Dispensada a transcrição das certidões acima elencadas e de outras certidões, tudo isto consoante os termos da

Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com o Provimento 93/2020 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Nos termos do art. 610, § 1º, do Código de Processo Civil, e do art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em Cartórios de Notas não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgam, aceitam e assinam. EMOLUMENTOS: Cód.: 1469-6 (Escritura pública inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea b do número 4 desta tabela); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); RECOMPE: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); TFJ: R\$ xxxxx (xxxxx); ISSQN: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); Subtotal: R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx). Cód.: 1407-6 (Escritura pública relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ xxxx (xxxxxxxx); RECOMPE: R\$ xxxxxx (xxxxxxxx); TFJ: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); ISSQN: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); Subtotal: R\$ xxxxxxx (xxxxxxx). Cód.: 1407-6 (Escritura pública relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ xxxxxxx (xxxxxxx); RECOMPE: R\$ xxxx (xxxxxxxx); TFJ: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); ISSQN: R\$ xxxxxx (xxxxxxxx); Subtotal: R\$ xxxxx (xxxxxxx). Cód.: 8101-8 (Arquivamento por folha); Qtde.: 32; Emol. líq.: R\$ xxxxxx (xxxxxx); RECOMPE: R\$ xxxxxx (xxxxxxx); TFJ: R\$ xxxx (xxxxxxx); ISSQN: R\$ xxxxx (xxxxxxx); Subtotal: R\$ xxxxxx (xxxxxxxx). Cód.: 1477-9 (Escritura pública pacto antenupcial, separação, divórcio, conversão de separação em divórcio e restabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua dissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de convivência para fins de comprovação de data); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ xxxxx (xxxxxxxx); RECOMPE: R\$ xxxxxx (xxxxxxxx); TFJ: R\$ xxxxxx (xxxxxxx); ISSQN: R\$ xxxxx (xxxxxx); Subtotal: R\$ xxxx (xxxxxxxx). Total final: R\$ xxxxx (xxxxxxxx). Eu _____xxxxxxxx - Escrevente, a escrevi. Dou fé. Eu, xxxxxx - Escrevente, a subscrevo e assino. Sinal público em [\(www.censec.org.br\)](http://www.censec.org.br). xxxxx